



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.**

Foi protocolado nesta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, com a súmula: "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e vencimentos da Guarda Municipal de Campo Magro e dá outras providências."

O projeto iniciou sua tramitação na Casa, foi lido em plenário e seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça para parecer inicial.

Quanto a competência para propor o Projeto, observo que é de competência privativa do executivo, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto aos requisitos de admissibilidade, verifico que foram observados todos os requisitos básicos necessários à sua criação, a técnica legislativa, em cotejo com a Lei Complementar Federal 95/1998, também está de acordo. Assim, no presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

Encontra-se anexado o estudo de impacto financeiro.

Observo ainda que o projeto deve tramitar pelas Comissões de Justiça e Redação e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, nos termos do art. 25 do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Quanto a pertinência, é matéria que deverá ser analisada e debatida em plenário.

Campo Magro, 08 de maio de 2023.

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR